



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**DECRETO N.º 2.122, DE 30 DE JULHO DE 2018.**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo a desmembrar a fonte de recursos 01- Tesouro, criando assim a fonte de recurso 05 - Convênios Federais Vinculados , em conformidade com o artigo 19 da Lei nº 1.511 de 22/12/2017 de Diretrizes Orçamentárias.

**DOTAÇÃO A SER CRIADA**

<b>02.13</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>VALOR</b>
02.13.01	Ensino Fundamental	
12.361.0114.2050	Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.000.00	Despesa Corrente	
05.00	Fonte 05 – Convênio Federal	
(220) 3.3.90.30	Material de Consumo	7.686,82
	<b>TOTAL</b>	<b>7.686,82</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do presente crédito será (ão) proveniente (s) da anulação parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões).

**DOTAÇÃO A SER DESMEMBRADA**

<b>02.13</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>VALOR</b>
02.13.01	Ensino Fundamental	
12.361.0114.2050	Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(124) 3.3.90.30	Material de Consumo	7.686,82
	<b>TOTAL</b>	<b>7.686,82</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 30 de Julho de 2018.

  
**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 30 de Julho de 2018.  
/mg.